



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º 280/2006 – DF, DE 30 DE MAIO DE 2006.**

Institui os gestores de contratos para contratações de fornecimento de bens e serviços nos termos que especifica

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõem o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos contratos administradas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco;

Considerando que as unidades solicitantes de fornecimentos de bens e serviços dispõem de maior familiaridade com os bens e serviços contratados, estando aptas a melhor gerir as contratações por elas solicitadas,

Considerando a necessidade de descentralização quanto à responsabilidade pela gestão de contratos para os quais não haja sido formalizado instrumento de contrato,

**RESOLVE:**

Art. 1.º A gestão dos contratos para os quais não haja sido formalizado instrumento de contrato será de exclusiva e indelegável responsabilidade do solicitante da contratação.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo os contratos de obras e serviços de engenharia, as cessões e permissões de uso de área e os contratos relativos às Subseções Judiciárias do interior do Estado.

Art. 2.º As competências atribuídas ao Gestor do Contrato de que trata o art. 1.º serão as mesmas das constantes na Portaria n.º 171/2006-DF.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3.7.2006.

Art. 4.º Publique-se no Boletim Interno da Justiça Federal.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro